



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2603056400100052301

Reclamante/Consumidor(a): FRANCISCO PEREIRA PALACIO FILHO , **CNPJ/CPF:** 042.872.403-59 , **Endereço:** Rua Vinte e Um de Abril - 20 - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-590 , **Telefone:** (85) 98671-0487 , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: CONECTA TELECOM INTERNET LTDA , **CPF/CNPJ:** 16.577.060/0001-01 , **Endereço:** Rua Gonçalves Ledo - N° 2846 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60110-528 .**E-mail:** setorjuridico@sigafibra.com.

Ao(s) 05 de Maio de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - N° 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante a conciliadora LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu o Fornecedor CONECTA TELECOM INTERNET LTDA. Representada pela advogada a sra. Thaís Queiroz Guerreiro, inscrita na OAB/CE sob o nº 41.186.

Dada a palavra à advogada, esta reitera os termos da defesa acostada aos autos, ressalta que atualmente a reclamada é denominada Siga Fibra e solicita o arquivamento do feito.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o Consumidor, o Sr. FRANCISCO PEREIRA PALACIO FILHO, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas a representante do Fornecedor CONECTA TELECOM INTERNET LTDA esteve presente, bem como, realizou anteriormente ao ato a juntada dos seguintes documentos: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e demais provas correlatas.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h00 e o segundo às 09h10.

Dito isto, abre-se o **prazo de 2 (dois) dias úteis** para que o Consumidor se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pela conciliadora e pelo fornecedor.

Maracanaú, 05 de Maio de 2026.

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliadora)

AUSENTE

FRANCISCO PEREIRA PALACIO FILHO (Consumidor)

PRESENÇA VIRTUAL

THAÍS QUEIROZ GUERREIRO(Advogada)

CONECTA TELECOM INTERNET LTDA (Fornecedor)

